

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail – prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Organização, Controle e Uso de Veículos e Maquinários da Prefeitura Municipal nos finais de semana”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é dever do Executivo Municipal zelar pelo Patrimônio Público;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, atentar aos princípios norteadores da mesma, como os da transparência, eficiência, isonomia, moralidade e etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - O uso, bem como, a retirada de veículos e maquinários do pátio do almoxarifado municipal nos **dias de feriados e finais de semana** só será permitido com autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Nos casos emergenciais, o Encarregado pela frota municipal dará ciência ao Executivo Municipal que poderá adotar outras providências.

Artigo 3º - A inobservância, e/ou descumprimento das determinações acima especificadas poderá incorrer nas normas estatutárias, ou seja, na Lei Complementar nº 02 de 14 de Setembro de 1.993, mormente o preconizado no artigo 180 que dispõe;

“Artigo 180 – Pelo exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.”